



OF.0181/2025/GAB-CD

Brasília, 29 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Luiz Paulo Teixeira

Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

BRASÍLIA - DF

Assunto: Cancelar Emenda 27590009 do OGU/2024

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito o especial obséquio de Vossa Excelência no sentido de cancelar a emenda 27590009 do OGU/2024, no GND-3, Funcional Programática 21.606.1191.21B6.0031 da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como proponente o **Instituto Terra e Trabalho – ITT**, constante do CNPJ: 00.441.932/0001-70 para execução de projetos no estado de Minas Gerais.

Informamos que a emenda tem como objeto: Assistência Técnica e Extensão Rural, que visa à capacitação de produtores, melhorando a sustentabilidade de sistemas produtivos, promovendo à inovação tecnológica e o apoio a formação de agricultores jovens e mulheres.

Sem mais para o momento, desde já, antecipo meus agradecimentos renovando estima e alto apreço.

Atenciosamente,

EROS BIONDINI
Deputado Federal PL/MG

20/10/25 10:46

USUARIO : ROBERVAL

NUMERO : 2025OB000039

DATA EMISSAO : 17Mar25 TIPO OB: 12

UG/GESTAO EMITENTE: 490051 / 00001 - SEC. DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOG

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00441932/0001-70 - INSTITUTO TERRA E TRABALHO

BANCO : 001 AGENCIA : 3129 CONTA CORRENTE : 35449X

DOCUMENTO ORIGEM : 490051/00001/2025TV000037 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001088931-0

PROCESSO : N/A

VALOR : 5.000.000,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 17/03/25

LIBERAÇÃO DE PARCELA CONFORME LISTA DE VERIFICAÇÃO PAGAMENTO DE PARCELA (SEI N
° 40861650) SEI 55000.005014/2024-97

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

CONTINUA ...



OF.0187/2025/GAB-CD

Brasília, 05 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Luiz Paulo Teixeira

Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

BRASÍLIA - DF

Assunto: Manifestação formal sobre a execução da emenda de nº 27590009
Proposta 002283/24

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência manifestação formal sobre a indicação da emenda de nº 27590009 do OGU/2024, no GND-3 da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proposta: 002283/2024 apresentada junto a este ministério, tendo como proponente o **Instituto Terra e Trabalho - ITT**, constante do CNPJ: 00.441.932/0001-70 responsável pela execução de projeto no estado de Minas Gerais.

Informamos que a emenda tem como objeto: Assistência Técnica e Extensão Rural, que visa à capacitação de produtores, melhorando a sustentabilidade de sistemas produtivos, promovendo à inovação tecnológica e o apoio a formação de agricultores jovens e mulheres.

Ressalto a Vossa Excelência que tal solicitação se faz necessário, pois primamos pela lisura em todas suas instâncias e fases de execução dos recursos destinados para o objeto a que foi proposto na certeza de não conter nenhum impedimento que possa comprometer a transparência da indicação.

Certos desde já, pelo acolhimento ao que solicitamos, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EROS BIONDINI
Deputado Federal PL/MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Eros Biondini** - PL/MG

OF.0186/2025/GAB-CD

Brasília, 27 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Luiz Paulo Teixeira

Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

BRASÍLIA - DF

Assunto: Informação de beneficiários final da Emenda 27590009 do OGU/2024

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito o especial obséquio de Vossa Excelência no sentido de nos encaminhar relação de beneficiários final da emenda 27590009 do OGU/2024, no GND-3 da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como proponente o **Instituto Terra e Trabalho – ITT**, constante do CNPJ: 00.441.932/0001-70 responsável pela execução de projeto no estado de Minas Gerais.

Informo que a emenda tem como objeto: Assistência Técnica e Extensão Rural, que visa à capacitação de produtores, melhorando a sustentabilidade de sistemas produtivos, promovendo à inovação tecnológica e o apoio a formação de agricultores jovens e mulheres, constante da proposta SICONV: 002283/2024 e Termo de Fomento nº 959682/2024.

Senhor Ministro tal solicitação faz-se necessário, em virtude do acompanhamento de todas as fases de execução dos recursos destinados ao ITT obtidos por meio da supramencionada emenda.

Certos da sua acolhida ao que solicitamos, agradecemos antecipadamente, pela sua presteza e colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EROS BIONDINI
Deputado Federal PL/MG



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO - MDA Nº 672/2025/ASPAR-MDA/MDA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Excelentíssimo Senhor
EROS BIONDINI
DEPUTADO FEDERAL
Gabinete 321 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
Brasília - DF - CEP: 70160-900
dep.erosbiondini@camara.leg.br

Assunto: Resposta com informações referentes à execução da emenda parlamentar nº 27590009

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Eros Biondini,

1. Em resposta ao OF.0177/2025/GAB-CD (SEI nº 46343298), por meio do qual solicita informações referentes à execução da emenda parlamentar nº 27590009, apresentada ao Orçamento Geral da União de 2024, destinada a Instituto Terra e Trabalho, temos a informar que:
 - 1.1. Em 14/04/2024, a proposta com recurso da emenda no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi cadastrada pelo Instituto Terra e Trabalho - ITT no Transferegov.br sob o número 02283/2024;
 - 1.2. Em 24/06/2024, o recurso foi empenhado sob o número da Nota de Empenho 2024NE000027;
 - 1.3. Em 06/12/2024, foram analisados e atestados os requisitos para celebração da parceria conforme Art. 29 do Decreto nº 8.726/2016;
 - 1.4. Em 12/12/2024, o termo de fomento foi assinado sob o número de instrumento 959682/2024, para execução do objeto pactuado "*Mapeamento e diagnóstico de unidades produtivas, capacitação/qualificação de agricultores e realização de inseminações de bovinos, objetivando o melhoramento genético da cadeia produtiva da pecuária de corte e/ou leite das Regiões do Vale do Aço, Região Sul e Região Norte do Estado de Minas Gerais*";
 - 1.5. Em 17/03/2025, foi emitida a Ordem Bancária no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valores depositados na conta específica para movimentação dos recursos relativos ao Termo de Fomento 959682/2024 (Banco do Brasil, Agência 3129-1, Conta 35449X);
 - 1.6. Em outubro deste ano, o Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - DATER da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF do MDA, setor responsável pelo acompanhamento da execução da parceria, já tinha previsto em seu cronograma de monitoramento a fiscalização *in loco* do termo de

fomento em questão. Para isso, foi encaminhado Ofício ao conveniente solicitando apresentação de alguns documentos comprobatórios sobre a execução da parceria, sem o retorno do Instituto. Dessa forma, considerando a omissão por parte do conveniente, foi antecipada a fiscalização *in loco* para este mês de novembro, com o objetivo de verificar a conformidade da execução física e financeira, e foi adotado no Ministério procedimento de apuração sobre a emenda em questão (Nota Informativa 3 (SEI nº 46391213) e Despacho 3997 (SEI nº 47811639));

1.7. A última movimentação financeira da parceria ocorreu em 07/11/2025, demonstrando que a conveniente vem executando o objeto pactuado. A vigência da parceria se encerra em 31/12/2025 e, de acordo com a aba "Movimentações Financeiras" do Transferegov.br, já foram executados aproximadamente 68% (sessenta e oito por cento) do recurso financeiro;

1.8. Encaminhamos, em anexo, registros do Transferegov.br, que é a plataforma oficial do Governo Federal para gerenciar transferências de recursos de instrumentos de repasse, com os dados expostos neste documento (Consulta Transferegov.br (SEI nº48137362)).

2. O MDA fica à disposição para demais esclarecimentos necessários, indicando os contatos da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF publicados na página do Quem é Quem no site deste Ministério.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOÃO CARLOS SILVA REIS

Coordenador-Geral de Articulação Parlamentar

Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar

De acordo,

(assinado eletronicamente)

CAIO CORREIA BACCINI

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Silva Reis, Coordenador (a) Geral**, em 12/11/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Baccini, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 12/11/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48220750** e o código CRC **9A7F9045**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C - Sala nº 507 - Telefone: 3218-2226 / aspar@mda.gov.br
CEP 70043-900 - Brasília/DF

Referência: Processo nº 55000.020521/2025-31

SEI nº 48220750



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Eros Biondini - PL/MG

OF.178/2025/GAB-CD

Brasília, 30 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vital do Rêgo Filho
Presidente
Tribunal de Contas da União
BRASÍLIA - DF

Assunto: Solicita a fiscalização da execução da Emenda 27590009 do OGU/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os bons préstimos desta Corte de Contas para a realização de fiscalização da execução da Emenda 27590009 do OGU/2024, promovida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Trata-se de emenda parlamentar individual destinada à realização de atividades de assistência técnica e extensão rural (ATER) no programa de Agricultura Familiar e Agroecologia. A indicação da verba parlamentar foi feita por este deputado federal após a demonstração da execução de objeto para favorecer pequenos produtores rurais, sobretudo jovens e mulheres.

O objeto do programa está em processo de execução pelo Instituto Terra e Trabalho (ITT), inscrito no CNPJ sob o nº 00.441.932/0001-70. A referida emenda foi indicada para execução no orçamento de 2024, tendo ocorrido a liberação das verbas apenas em 2025.

No momento da indicação, este deputado federal não tinha como ter conhecimento de que o ITT era uma entidade privada diretamente ligada à Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais (CONAFER), que se encontra citada como uma das supostas autoras do esquema criminoso conhecido como "farra do INSS", que trata das fraudes em descontos associativos realizadas contra aposentados e pensionistas do INSS.

Embora o objeto da investigação conduzida pela Polícia Federal e pelos demais órgãos de controle seja relacionada a objeto diverso da emenda individual em análise, existe uma suposta relação entre o ITT e a CONAFER que exigem cautela na destinação dos recursos públicos, sobretudo por conta dos fatos que ora se passa a narrar.

Ao analisar as ordens de pagamento presentes e futuras da emenda 27590009, verifica-se que é beneficiária de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) a sociedade SKVET Serviços Veterinários (CNPJ 57.893.895/0001-58), cujo sócio administrador é Carlos Vinicius da Silva Nascimento.



Ao consultar rapidamente o nome do referido sócio, este possui aparentemente relação direta com a CONAFER, figurando como coordenador técnico em acordo de cooperação técnica celebrado entre a referida entidade confederativa e o Município de Santa Quitéria/MA. A existência de tal favorecimento à pessoa ligada à CONAFER exige um tratamento prudente por parte do presente deputado federal.

Aliás, é bom que se diga que, em toda a sua trajetória pública, este deputado federal primou e, até hoje, busca constantemente atender o interesse público por meio da destinação de emendas, cujos projetos e objetos sejam exequíveis e evidenciem a eficiência administrativa na boa aplicação de recursos, como exigem os arts. 37 e 70 da Constituição da República de 1988.

Por essa razão, este deputado federal solicita os bons préstimos desta Corte de Contas, como órgão auxiliar do controle externo exercido pelo Congresso Nacional, para realizar a atividade de fiscalização concomitante à aplicação das verbas derivadas da emenda parlamentar em tela, nos termos do art. 41, inc. IV, da Lei nº 8.443, de 1992, porquanto começaram a surgir indícios fáticos que exigem acompanhamento minucioso da execução dos valores destinados pelos órgãos competentes.

O presente pedido possui caráter prudencial para que as emendas parlamentares sejam devidamente aplicadas para as finalidades às quais se destinem, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, da racionalidade e da eficiência.

Em anexo, constam os documentos relativos à emenda, colocando-me à disposição desta Corte de Contas, por ser o maior interessado na correta aplicação dos recursos públicos por mim destinados.

Informo que foram comunicados dos presentes fatos também a Controladoria-Geral da União e o Ministério Público Federal.

Atenciosamente,

EROS BIONDINI
Deputado Federal PL/MG

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Fiscalização a serviço da sociedade

Comprovante de Entrega

Nº do Protocolo: 78.997.306-9

Protocolado por **Eros Ferreira Biondini**

Data de Entrega: 01/10/2025 Hora de Entrega: 11:06:15 Local de Entrega: Protocolo Eletrônico

Código do Documento	Arquivo Associado	Validação do Documento *
78.997.304-5	OF 0178-25 TCU - Presidente VITAL DO RÊGO FILHO EMENDA 27590009 do OGU de 2024.pdf	7716E81190F350A2A8BCB503D59DD45C
78.997.305-2	Anexo II.pdf	19AF145BCCF237CFF9C5FFE7DB265EE1

* Essa sequência alfanumérica identifica o arquivo de forma exclusiva, por meio de uma função *hash*, garantindo a integridade do arquivo enviado.

Usuário: Eros Ferreira Biondini (X84470666653)

IP: 192.168.100.147

Em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações entre em contato com a Central de Atendimento pelo 3527-5234.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Comissão de Ética

Processo nº 00000000000000000000

Assunto: Processo de apuração de responsabilidade

Processo nº 00000000000000000000

Processo nº 00000000000000000000

Processo nº 00000000000000000000

Processo nº 00000000000000000000

Processo nº 00000000000000000000



OF.0180/2025/GAB-CD

Brasília, 30 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vinícius Marques de Carvalho
Ministro de Estado
Controladoria-Geral da União
BRASÍLIA - DF

Assunto: Solicita a inspeção da execução da Emenda 27590009 do OGU/2024

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os bons préstimos desta Controladoria-Geral da União para a realização de inspeção da execução de Emenda 27590009 do OGU/2024, promovida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Trata-se de emenda parlamentar individual destinada à realização de atividades de assistência técnica e extensão rural (ATER) no programa de Agricultura Familiar e Agroecologia. A indicação da verba parlamentar foi feita por este deputado federal após a demonstração da execução de objeto para favorecer pequenos produtores rurais, sobretudo jovens e mulheres.

O objeto do programa está em processo de execução pelo Instituto Terra e Trabalho (ITT), inscrito no CNPJ sob o nº 00.441.932/0001-70. A referida emenda foi indicada para execução no orçamento de 2024, tendo ocorrido a liberação das verbas apenas em 2025.

No momento da indicação, este deputado federal não tinha como ter conhecimento de que o ITT era uma entidade privada diretamente ligada à Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais (CONAFER), que se encontra citada como uma das supostas autoras do esquema criminoso conhecido como "farra do INSS", que trata das fraudes em descontos associativos realizadas contra aposentados e pensionistas do INSS.

Embora o objeto da investigação conduzida pela Polícia Federal e pelos demais órgãos de controle seja relacionada a objeto diverso da emenda individual em análise, existe uma suposta relação entre o ITT e a CONAFER que exigem cautela na destinação dos recursos públicos, sobretudo por conta dos fatos que ora se passa a narrar.

Ao analisar as ordens de pagamento presentes e futuras da emenda 27590009, verifica-se que é beneficiária de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) a sociedade SKVET Serviços Veterinários (CNPJ 57.893.895/0001-58), cujo sócio administrador é Carlos Vinicius da Silva Nascimento.



Ao consultar rapidamente o nome do referido sócio, este possui aparentemente relação direta com a CONAFER, figurando como coordenador técnico em acordo de cooperação técnica celebrado entre a referida entidade confederativa e o Município de Santa Quitéria/MA. A existência de tal favorecimento à pessoa ligada à CONAFER exige um tratamento prudente por parte do presente deputado federal.

Aliás, é bom que se diga que, em toda a sua trajetória pública, este deputado federal primou e, até hoje, busca constantemente atender o interesse público por meio da destinação de emendas, cujos projetos e objetos sejam exequíveis e evidenciem a eficiência administrativa na boa aplicação de recursos, como exigem os arts. 37 e 70 da Constituição da República de 1988.

Por essa razão, este deputado federal solicita os bons préstimos deste órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, para realizar a atividade de inspeção à aplicação das verbas derivadas da emenda parlamentar em tela, nos termos do art. 41, inc. IV, da Lei nº 8.443, de 1992, porquanto começaram a surgir indícios fáticos que exigem acompanhamento minucioso da execução dos valores destinados pelos órgãos competentes.

O presente pedido possui caráter prudencial para que as emendas parlamentares sejam devidamente aplicadas para as finalidades às quais se destinem, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, da racionalidade e da eficiência.

Em anexo, constam os documentos relativos à emenda, colocando-me à disposição desta Controladoria, por ser o maior interessado na correta aplicação dos recursos públicos por mim destinados.

Informo que foram comunicados dos presentes fatos também a Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

Atenciosamente,

EROS BIONDINI
Deputado Federal PL/MG



Controladoria-Geral da União
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 214460.0030714/2025
Código BPM 29801

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: EROS FERREIRA BIONDINI
E-mail: de**ni@camara.leg.br
CPF: ***.706.666-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 214460.0030714/2025

Tipo da Solicitação: 1 - Protocolar documentos junto à CGU

Informações Complementares: Eu, Eros Ferreira Biondini, Deputado Federal solicito a inspeção da execução da Emenda 27590009 do OGU/2024.

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 01/10/2025 às 10:42

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	OFICIO CGU.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	Nome do Arquivo
COMPROVANTES	Anexo II.pdf
COMPROVANTES	Anexo I.jpeg
COMPROVANTES	Anexo III.jpeg

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



OF.0179/2025/GAB-CD

Brasília, 30 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
José Robalinho Cavalcanti
Procurador-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

Assunto: Comunica fatos para avaliação de instauração de procedimentos de apuração a respeito da Emenda 27590009 do OGU/2024

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os bons préstimos deste Ministério Público Federal para análise dos fatos relativos à execução da Emenda 27590009 do OGU/2024, promovida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Trata-se de emenda parlamentar individual destinada à realização de atividades de assistência técnica e extensão rural (ATER) no programa de Agricultura Familiar e Agroecologia. A indicação da verba parlamentar foi feita por este deputado federal após a demonstração da execução de objeto para favorecer pequenos produtores rurais, sobretudo jovens e mulheres.

O objeto do programa está em processo de execução pelo Instituto Terra e Trabalho (ITT), inscrito no CNPJ sob o nº 00.441.932/0001-70. A referida emenda foi indicada para execução no orçamento de 2024, tendo ocorrido a liberação das verbas apenas em 2025.

No momento da indicação, este deputado federal não tinha como ter conhecimento de que o ITT era uma entidade privada diretamente ligada à Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais (CONAFER), que se encontra citada como uma das supostas autoras do esquema criminoso conhecido como "farra do INSS", que trata das fraudes em descontos associativos realizadas contra aposentados e pensionistas do INSS.

Embora o objeto da investigação conduzida pela Polícia Federal e pelos demais órgãos de controle seja relacionada a objeto diverso da emenda individual em análise, existe uma suposta relação entre o ITT e a CONAFER que exigem cautela na destinação dos recursos públicos, sobretudo por conta dos fatos que ora se passa a narrar.

Ao analisar as ordens de pagamento presentes e futuras da emenda 27590009, verifica-se que é beneficiária de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) a sociedade SKVET Serviços Veterinários (CNPJ 57.893.895/0001-58), cujo sócio administrador é Carlos Vinicius da Silva Nascimento.



Ao consultar rapidamente o nome do referido sócio, este possui aparentemente relação direta com a CONAFER, figurando como coordenador técnico em acordo de cooperação técnica celebrado entre a referida entidade confederativa e o Município de Santa Quitéria/MA. A existência de tal favorecimento à pessoa ligada à CONAFER exige um tratamento prudente por parte do presente deputado federal.

Aliás, é bom que se diga que, em toda a sua trajetória pública, este deputado federal primou e, até hoje, busca constantemente atender o interesse público por meio da destinação de emendas, cujos projetos e objetos sejam exequíveis e evidenciem a eficiência administrativa na boa aplicação de recursos, como exigem os arts. 37 e 70 da Constituição da República de 1988.

Por essa razão, este deputado federal solicita os bons préstimos do Ministério Público Federal, para analisar o cabimento da instauração de procedimento de apuração a respeito da aplicação das verbas derivadas da emenda parlamentar em tela, nos termos do art. 41, inc. IV, da Lei nº 8.443, de 1992, porquanto começaram a surgir indícios fáticos que exigem acompanhamento minucioso da execução dos valores destinados pelos órgãos competentes.

O presente pedido possui caráter prudencial para que as emendas parlamentares sejam devidamente aplicadas para as finalidades às quais se destinem, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, da racionalidade e da eficiência.

Em anexo, constam os documentos relativos à emenda, colocando-me à disposição desta Procuradoria, por ser o maior interessado na correta aplicação dos recursos públicos por mim destinados.

Informo que foram comunicados dos presentes fatos também a Controladoria-Geral da União e o Ministério Público Federal.

Atenciosamente,

EROS BIONDINI
Deputado Federal PL/MG

Protocolo Eletrônico MPF - PR-DF-00089056/2025

MPF Protocolo Eletrônico <protocolo-noreply@mpf.mp.br>

qua 01/10/2025 11:29

Para: Dep. Eros Biondini <dep.erosbiondini@camara.leg.br>;

Sr(a) **EROS FERREIRA BIONDINI,**

Seu documento foi protocolado, em 01/10/2025 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

Instituição:

CAMARA DOS DEPUTADOS - CAMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA
GERAL - CAMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL

Destinatário:

PROCURADOR CHEFE José Robalinho Cavalcanti
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL / DF
GABINETE

Número do Expediente:

PR-DF-00089056/2025

Descrição do documento:

Comunicar fatos para avaliação da instauração de procedimentos de apuração a respeito da execução da Emenda 27590009 do OGU/2024

Arquivo(s) anexado(s):

- OF 0179-25 PROCURADORIA DA REPÚBLICA - Procurador-Chefe JOSÉ ROBALINHO
CAVALCANTE EMENDA 27590.pdf
- Anexo II.pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa

01/10/2025, 11:31

Protocolo Eletrônico MPF - PR-DF-00089056/2025 - Dep. Eros Biondini

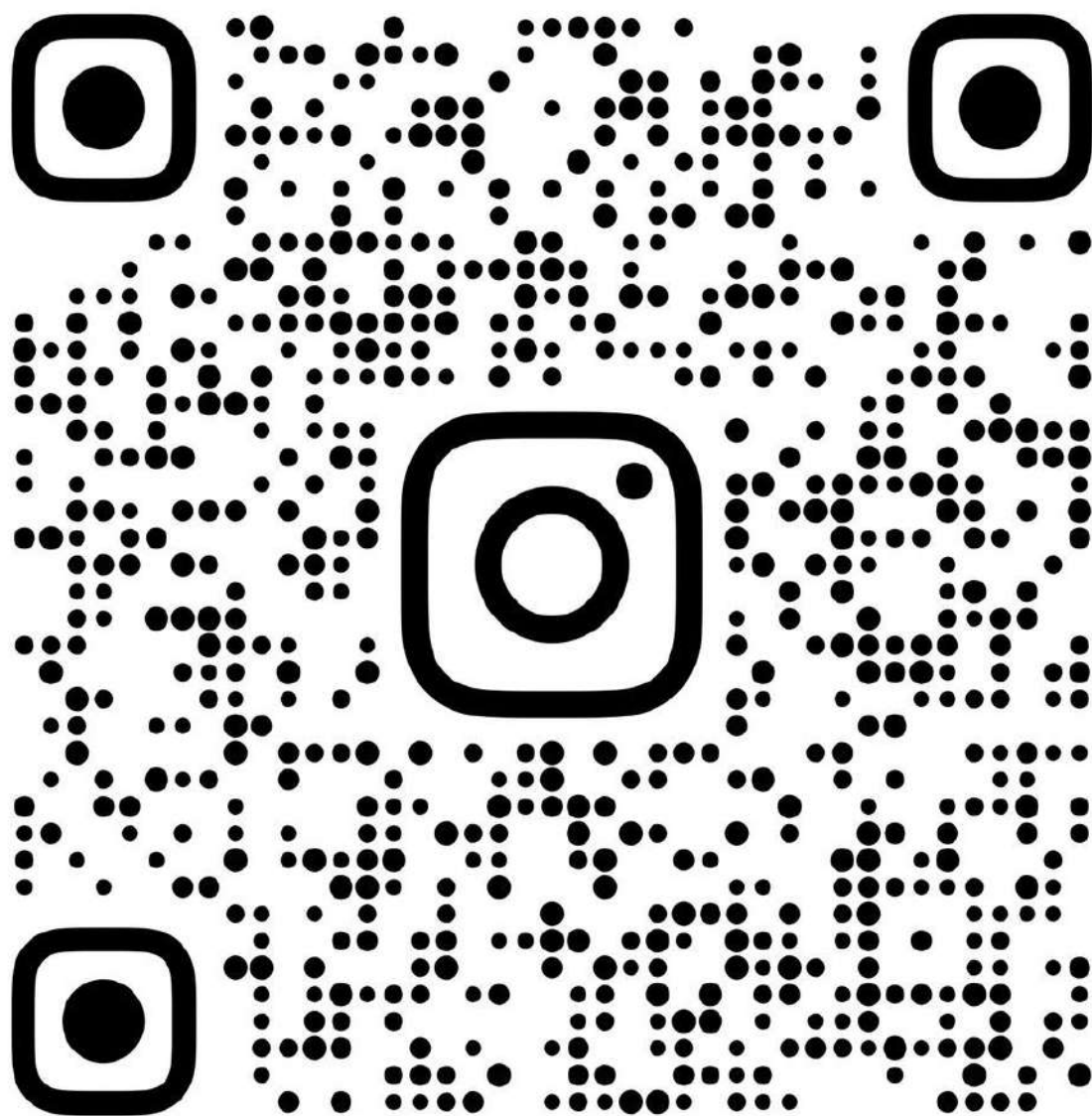
forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

Atenciosamente,

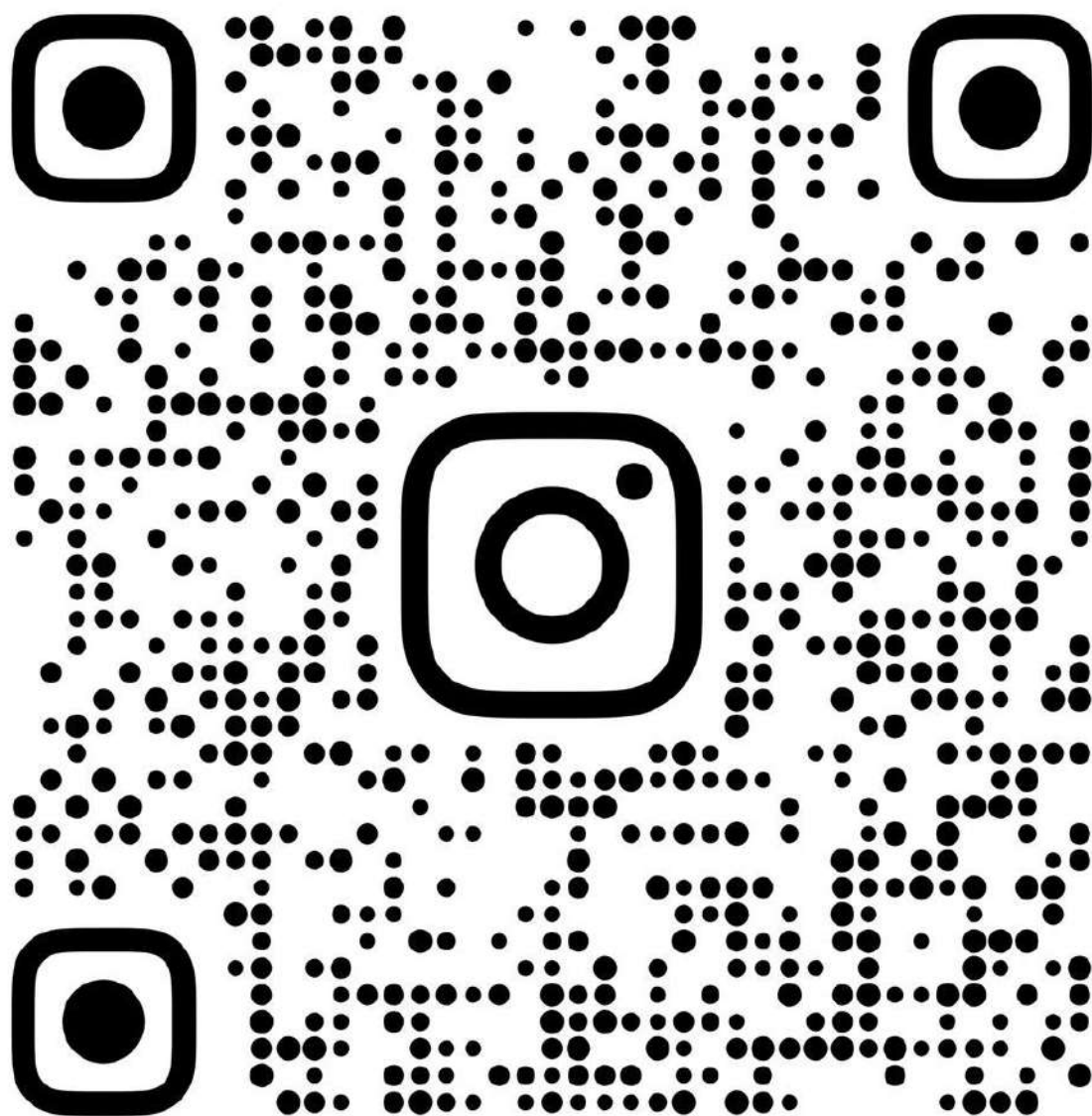
Protocolo Eletrônico - MPF

Ministério Público Federal

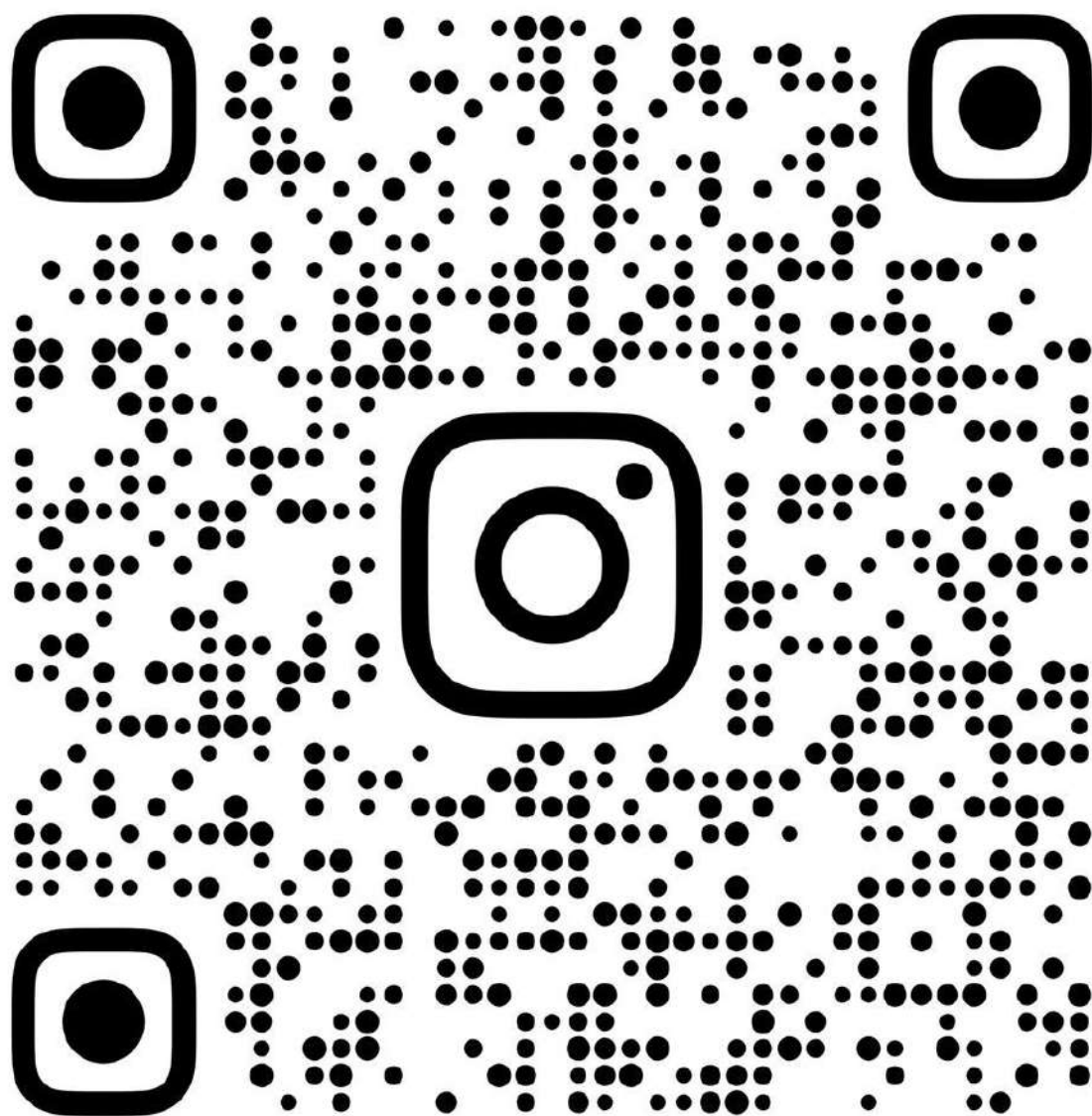
Este é um e-mail automático. Favor não responder.



POST COMPARTILHADO EM 17 DE NOVEMBRO
DE EMENDAS.EROSBIONDINI



POST COMPARTILHADO EM 10 DE NOVEMBRO
DE EMENDAS.EROSBIONDINI



POST COMPARTILHADO EM 15 DE NOVEMBRO
DE EMENDAS.EROSBIONDINI